

## **D E C R E T O      N° 11.966, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 035/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 23/02/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.712.104,58 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 10010000 – Recursos Ordinários – R\$ 2.712.104,58 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 11 1101 01 031 0185 2530 33903099 10010000	Recursos Ordinários	150.000,00
2021 11 1101 01 031 0185 2530 33903999 10010000		1.812.104,58
2021 11 1101 01 031 0185 2530 44905299 10010000		750.000,00
		<b>2.712.104,58</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*